

Pregão Eletrônico N° 108/2026 (Lei 14.133/2021)**UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

19/10/2026 12:06

Questionamento 01

No Edital item 16 – Das Condições de Pagamento é informado o seguinte:

“16.1 - O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, à vista do documento fiscal apresentado pela

Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada

pela Contratada, da seguinte maneira:

16.1.1 - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor

igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

16.1.2 - no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior ao

limite estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21 devidamente atualizado;”

Entendemos que o pagamento será efetuado em parcela única, logo após a entrega das licenças e aceitação pelo órgão.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 02

No Termo de Referência é informado o seguinte:

“17.8. O Suporte técnico deverá incluir a manutenção de versões atualizadas pelo período de 2 anos e atender às

seguintes condições:

17.8.1. O suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas na utilização do software e a solução de problemas

de funcionamento encontrados durante a operação normal do software;

17.8.2. Dada a complexidade da solução, será facultada a subcontratação do fabricante ou de empresas autorizadas pelo

fabricante para prestação dos serviços de suporte;

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)”

Informamos que o próprio fabricante disponibiliza central de atendimento 0800 com atendimento em português para

atendimento de suporte técnico básico, porém não atende aos SLAs exigidos no item 24 do Termo de Referência. Desta

maneira, para que a Contratada, responsável pelo contrato, possa viabilizar o atendimento baseado em níveis de serviços

conforme exigido no item 24 do Termo de Referência, faz-se necessário contratar ou o suporte avançado do fabricante

(<https://www.ibm.com/support/pages/node/738883>), ou caso a mesma tenha competência e estrutura para atendimento

dentro dos SLAs requisitados, compor em sua proposta o custo para atender a demanda com equipe própria. Em ambos

os casos, entendemos que a proposta da licitante deverá informar como será prestado esse suporte para atendimento ao

SLA desejado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1: O Edital prevê pagamento após a conclusão dos serviços, item 16 e seus subitens.

Resposta 2: Não. A licitante deverá apresentar proposta observando as exigências constantes no item 2 do Termo de Referência. Não sendo

exigido que conste da proposta a forma como será viabilizado o cumprimento do NSE. Sendo a empresa Contratada responsável por garantir o atendimento dos Níveis de Serviços exigidos, na forma prevista no item 24 do Termo de Referência. Conforme item 17.8.2 do Termo de Referência é facultada a subcontratação do fabricante ou de empresas autorizadas pelo fabricante.